

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 358 de 31/07/98

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 276 de 21 de julho de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR TERRENO A CEHAP E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 30 (trinta) lotes de 10 x 20 m<sup>2</sup>, situados nas quadras A, B e C, no Loteamento Jardim da Primavera, à Companhia Estadual de Habitação da Paraíba - CEHAP.

**Art. 2º** - A doação autorizada por esta Lei será destinada para a construção de 30 (trinta) casas populares em convênio com o Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 534, de 07 de julho de 1998.

ALTERA O DECRETO Nº 521  
DE 13 DE ABRIL DE 1998 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os incisos VII, VIII e IX do Art. 3º do Decreto 528/89, para substituir os membros:


I - Fica substituído o senhor Cleo Francisco do Nascimento (representante dos trabalhadores Rurais), por Francisco Guilherme dos Santos (representante da Sociedade Assistencial "Maria Eunice".

II - Fica substituída a senhora Maria das Graças Araújo de Lima (representante dos Agentes de Saúde), por Rosângela Ferreira da Silva (Agente Comunitário de Saúde).

III - Fica substituído o senhor Onésimo Cezar Gomes da Silva Cruz (Promotor de Justiça da Comarca de Bananeiras), por Raimunda Maria da Silva Cavalcante, (representante do Grupo de Idosos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Doná Inês, 06 de julho de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 536 de 01 de julho de 1998.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal Nº 272 de 22 de junho de 1998.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a ampliação e reforma da garagem da Prefeitura Municipal, conforme classificação seguinte:

**2.09 - DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.2.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para ocorrer a despesa com o Crédito Especial aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), por conta das anulações totais das dotações abaixo discriminadas:

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 02 Nº 358 de 31/07/98

2.05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1.1.3.0 - Serv. De Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00
1.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção de Parques Infantis	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 01 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

DECRETO Nº 537 de 10 de julho de 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos), para reforço da dotação abaixo discriminada.

2.10 - DEPTº. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	R\$ 43.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.200,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos), por conta do excesso de arrecadação dos recursos da Secretaria da Infra Estrutura, conforme Convênio CIA/CEDEC Nº 196, destinado ao pagamento emergencial das Frutas Produtivas do Trabalho, no atendimento à população deste Município atingidos pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB 10 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

DECRETO Nº 538 de 10 de julho de 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.640,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.09 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção de Mini-postos Telefônicos no Município	R\$ 2.500,00

2.10 - DEPTº. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
1.2.5.9 - Outras transferências à pessoas	R\$ 11.140,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.640,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 16.640,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), por conta das emendas parciais e totais das dotações abaixo discriminadas:

2.03 - FAZENDA MUNICIPAL.

1.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	R\$ 4.640,00
---	--------------

2.05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
1.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
1.2.5.3 - Salário Família	R\$ 500,00
1.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudante	R\$ 500,00

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 358 DE 31/07/98  
289 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.640,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 10 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 24/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido a servidora **ROSLANA DE FÁTIMA ARAÚJO**, Matrícula 650016, do Cargo em comissão de **Chefe do Setor de Ginecologia**, Símbolo CSO, Lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, criado pela Lei Municipal Nº 253 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 25/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido a servidora **ENEAS JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, Matrícula 650018, do Cargo em comissão de **Chefe do Setor de Clínica Geral**, Símbolo CSCG, Lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, criado pela Lei Municipal Nº 253 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 26/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Criar a Comissão Municipal de Alimentação, visando a distribuição de gêneros alimentícios para as famílias carentes da Município, em cumprimento a determinação do Excmo. Sr. Presidente da República, vinculada ao Programa de distribuição de alimentos da EMERGÊNCIA/ SECA, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Antonio Justino de Araújo Neto - Representante da Prefeitura Municipal;
2. Lucimar Aquino Araújo de Lima - Representante da EMATER/PB;
3. José Cândido de Araújo - Representante do Poder Legislativo (Vereador situação);
4. João Idalino da Silva - Representante do Poder Legislativo (Vereador oposição);
5. Jesuélido Fernandes da Silva - Representante da Igreja Católica;
6. Antonio Eduardo da Silva - Representante da Associação da Fazenda Sítio;
7. Fábila Maria da Costa Teixeira - Representante do Clube de Mães;
8. Francisco Guilherme dos Santos - Representante da Soc. Assist. Maria Eunice, e
9. Raimunda Maria da Silva Cavalcante - Representante do Grupo de Idosas.

Dona Inês/PB, 08 de julho de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

---

PÁGINA 04 Nº 358 de 31/07/98

**PORTARIA Nº 27/98**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR *PATRICIA REGINA PONTES DE MEDEIROS*, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe do Setor de Glucolegia**, Símbolo CSG, criado pela Lei Municipal Nº 253 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de julho de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**